



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2014

DATA: 11/03/2014

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 1.031/2003, que consolida a legislação tributária municipal instituindo o código tributário do município consolidado.

RELATÓRIO:

O projeto de lei complementar nº 1/2014 apresentado pelo Poder Executivo busca regulamentar em âmbito municipal as alterações promovidas pela Agência Reguladora ANEEL quanto a classes e subclasses, para isso, promove a adequação da Tabela de Consumo e Classificação.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal de constitucionalidade.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 14 de abril de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator